



Ministério da Saúde
Secretaria de Saúde Indígena
Distrito Sanitário Especial Indígena - Manaus
Serviço de Contratação de Recursos Logísticos

TERMO ADITIVO

Processo nº 25037.001492/2022-88

PRIMEIRO TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O DISTRITO SANITÁRIO ESPECIAL
INDÍGENA DE MANAUS - DSEI/MAO E A
EMPRESA BECIL VIAGENS E TURISMO LTDA.

A União Federal, por intermédio do Distrito Sanitário Especial Indígena Manaus - DSEI/MAO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.394.544/0055-78, localizado na Av. Djalma Batista, n.1018 - Chapada, CEP: 69.050-010 Manaus - AM, neste ato representado por ANDRÉ CORRÊA MURA, Coordenador Distrital de Saúde Indígena, nomeado pela Portaria nº 561/2023, de 19 de abril de 2023, publicada no *DOU* de 20 de abril de 2023, inscrito (a) no CPF nº 748.251.512-72, portador (a) da Carteira de Identidade nº 17846862 expedida pela SSP/AM, doravante denominada CONTRATANTE e (a) empresa BECIL VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ: 10.622.663/0001-00, com sede na Rua Marques de Santa Cruz, 25, Loja 12 - Terminal / Internacional, Bairro Centro, CEP 69.005-050 na cidade de Manaus/AM, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. JAIR MIGUEIS BECIL, brasileiro, CPF: 417.520.902-68, RG: 877.346-7 SSP/AM, Residente e domiciliado na cidade de Manaus/AM, tendo em vista o que consta no Processo nº 25037.001492/2022-88 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo aditivo, decorrente do Pregão Eletrônico nº 02/2023.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento trata-se da prorrogação do contrato 08/2023, SEI (0032484392) de empresa especializada na emissão e fornecimento de bilhetes de passagens fluviais e rodoviárias, para atender as necessidades de traslado dos indígenas em tratamento médico, acompanhantes e colaboradores nas suas atividades no âmbito do DSEI/MAO aos municípios destino que possuem unidades de saúde de referência ou a volta às aldeias de origem.

Grupo 1- Trechos via Fluvial - AJATO

ITEM / GRUPO	DESCRIÇÃO COMPLETA	UND	QTD. PASSAGENS	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
1	ANAMÃ/MANAUS	UND	40	R\$ 218,75	R\$ 8.750,00
2	MANAUS/AMANÃ	UND	40	R\$ 222,50	R\$ 8.900,00
3	ANAMÃ/BERURI	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
4	BERURI/ANAMÃ	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
5	BERURI/MANAUS	UND	50	R\$ 188,00	R\$ 9.400,00
6	MANAUS/BERURI	UND	50	R\$ 188,60	R\$ 9.430,00
7	MANACAPURU/BERURI	UND	30	R\$ 107,50	R\$ 3.225,00
8	BERURI/MANACAPURU	UND	30	R\$ 108,00	R\$ 3.240,00
9	MANACAPURU/ANAMÃ	UND	20	R\$ 74,50	R\$ 1.490,00
10	ANAMÃ/MANACAPURU	UND	20	R\$ 89,00	R\$ 1.780,00
11	URUCARÁ/MANAUS	UND	25	R\$ 129,20	R\$ 3.230,00
12	MANAUS/URUCARÁ	UND	25	R\$ 127,60	R\$ 3.190,00
13	URUCARÁ/ITAPIRANGA	UND	10	R\$ 88,00	R\$ 880,00
14	ITAPIRAMGA/URUCARÁ	UND	10	R\$ 87,00	R\$ 870,00
15	BORBA/MANAUS	UND	70	R\$ 442,00	R\$ 30.940,00
16	MANAUS/BORBA	UND	70	R\$ 449,00	R\$ 31.430,00
17	CAREIRO DA VARZEA/MANAUS	UND	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
18	MANAUS/CAREIRODA VÂRZEA	UND	15	R\$ 58,00	R\$ 870,00
19	MANICORÉ/MANAUS	UND	120	R\$ 530,50	R\$ 63.660,00
20	MANAUS/MANICORÉ	UND	120	R\$ 514,00	R\$ 61.680,00
21	NOVA OLINDA DO NORTE/MANAUS	UND	100	R\$ 269,50	R\$ 26.950,00
22	MANAUS/NOVA OLINDA DO NORTE	UND	100	R\$ 269,50	R\$ 26.950,00
23	NOVA OLINDA DO NORTE/MANICORÉ	UND	20	R\$ 424,50	R\$ 8.490,00
24	MANICORÉ/NOVA OLINDA DO NORTE	UND	20	R\$ 424,50	R\$ 8.490,00
25	BORBA/MANICORÉ	UND	10	R\$ 357,00	R\$ 3.570,00
26	MANICORÉ/BORBA	UND	10	R\$ 357,00	R\$ 3.570,00
27	NOVA OLINDA DO NORTE/BORBA	UND	30	R\$ 133,00	R\$ 3.990,00
28	BORBA/NOVA OLINDA DO NORTE	UND	30	R\$ 166,00	R\$ 4.980,00
29	NOVA OLINDA DO NORTE/AUTAZES	UND	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
30	AUTAZES/NOVA OLINDA DO NORTE	UND	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
31	URUCARA/ITACOATIARA	UND	10	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
32	ITACOATIARA/URUCARÁ	UND	10	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
VALOR GLOBAL			1.140		R\$ 337.675,00
TREZENTOS E TRINTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E CINCO REAIS					

Grupo 2 - Trechos via Fluvial - BARCO DE LINHA

ITEM	TRECHO	Unid.	Quantidade Estimada de Passagens	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
33	ANAMÃ/MANAUS	UND	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
34	MANAUS/AMANÃ	UND	20	R\$ 59,50	R\$ 1.190,00
35	ANAMÃ/BERURI	UND	50	R\$ 111,80	R\$ 5.590,00
36	BERURI/ANAMÃ	UND	50	R\$ 111,80	R\$ 5.590,00
37	MANAUS/NOVO AIRÃO	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
38	NOVO AIRÃO/MANAUS	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
39	MANAUS/ARIPUANÃ	UND	10	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
40	ARIPUANÃ/MANAUS	UND	10	R\$ 209,00	R\$ 2.090,00
41	MANAUS/URUCAÁ	UND	10	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
42	URUCARÁ/MANAUS	UND	10	R\$ 169,00	R\$ 1.690,00
43	MANAUS/NOVA OLINDA DO NORTE	UND	80	R\$ 144,50	R\$ 11.560,00
44	NOVA OLINDA DO NORTE/MANAUS	UND	80	R\$ 144,50	R\$ 11.560,00
45	MANAUS/AUTAZES	UND	25	R\$ 131,60	R\$ 3.290,00
46	AUTAZES/MANAUS	UND	25	R\$ 131,60	R\$ 3.290,00
47	MANAUS/MANICORÉ	UND	70	R\$ 311,00	R\$ 21.770,00
48	MANICORÉ/MANAUS	UND	70	R\$ 311,00	R\$ 21.770,00
49	MANAUS/BORBA	UND	50	R\$ 203,80	R\$ 10.190,00
50	BORBA/MANAUS	UND	50	R\$ 199,80	R\$ 9.990,00
51	MANAUS/MANAQUIRI	UND	20	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00
52	MANAQUIRI/MANAUS	UND	20	R\$ 89,50	R\$ 1.790,00
VALOR GLOBAL			690		R\$ 119.120,00
CENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E VINTE REAIS					

Grupo 3 - Trecho Terrestre RODOVIARIO					
ITEM	TRECHO	Unid.	Quantidade Estimada de Passagens	PREÇO UNITARIO	PREÇO TOTAL
53	MANAUS / MANACAPURU	UND	40	R\$ 44,75	R\$ 1.790,00
54	MANACAPURU / MANAUS	UND	40	R\$ 44,75	R\$ 1.790,00
55	MANAUS / CAREIRO CASTANHO	UND	20	R\$ 74,50	R\$ 1.490,00
56	CAREIRO CASTANHO / MANAUS	UND	20	R\$ 74,50	R\$ 1.490,00
57	MANAUS / MANAQUIRI	UND	20	R\$ 84,50	R\$ 1.690,00
58	MANAQUIRI / MANAUS	UND	20	R\$ 84,50	R\$ 1.690,00
59	CAREIRO CASTANHO / MANAQUIRI	UND	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
60	MANAQUIRI / CAREIRO CASTANH	UND	10	R\$ 59,00	R\$ 590,00
61	AUTAZES / CAREIRO CASTANHO	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
62	CAREIRO CASTANHO / AUTAZES	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
63	NOVO AIRÃO / MANAUS	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00

64	MANAUS / NOVO AIRÃO	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
65	NOVO AIRÃO / MANACAPURU	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
66	MANACAPURU / NOVO AIRÃO	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
67	RIO PRETO EVA / ITACOATIARA	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
68	ITACOATIARA / RIO PRETO EVA	UND	10	R\$ 69,00	R\$ 690,00
69	MANAUS / IRANDUBA	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
70	IRANDUBA / MANAUS	UND	10	R\$ 60,00	R\$ 600,00
71	MANAUS / RIO PRETO DA EVA	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
72	RIO PRETO EVA / MANAUS	UND	10	R\$ 50,00	R\$ 500,00
73	CAREIRO DA VARZES / MANAQUIRI	UND	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00
74	MANAQUIRI / CAREIRO DA VARZEA	UND	10	R\$ 97,00	R\$ 970,00
75	ITAPIRANGA / MANAUS	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
76	MANAUS / ITAPIRANGA	UND	10	R\$ 99,00	R\$ 990,00
77	MANAUS ITACOATIARA	UND	40	R\$ 99,75	R\$ 3.990,00
78	ITACOATIARA / MANAUS	UND	40	R\$ 99,75	R\$ 3.990,00
79	AUTAZES / MANAUS	UND	50	R\$ 103,80	R\$ 5.190,00
80	MANAUS / AUTAZES	UND	50	R\$ 103,80	R\$ 5.190,00
81	AUTAZES / CAREIRO VARZEA	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
82	CAREIRO VARZEA / AUTAZES	UND	10	R\$ 74,00	R\$ 740,00
83	MANAUS / CAREIRO VARZES	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
84	CAREIRO VARZEA / MANAUS	UND	10	R\$ 80,00	R\$ 800,00
85	CASTANHO / CAREIRO VARZEA	UND	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
86	CAREIRO VARZEA / CASTANHO	UND	10	R\$ 84,00	R\$ 840,00
87	SILVES / MANAUS	UND	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
88	MANAUS / SILVES	UND	10	R\$ 109,00	R\$ 1.090,00
89	SILVES / ITACOATIARA	UND	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
90	ITACOATIARA / SILVES	UND	10	R\$ 77,00	R\$ 770,00
VALOR GLOBAL			620		R\$ 50.860,00
CINQUENTA MIL E OITOCENTOS E SESENTA REAIS					

GRUPO	DESCRIÇÃO	CATSER	QUANTIDADE	UNIDADE
1	Emissão de Bilhetes de Passagens Fluviais - Lancha	24791	1140	Unidade
2	Emissão de Bilhetes de Passagens Fluviais - Barco de Linha	24791	690	Unidade

3	Emissão de Bilhetes de Passagens Rodoviárias	24791	620	Unidade
TOTAL DA CONTRATAÇÃO			2.450	Unidade

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o [art. 57, II da Lei 8.666/93](#) e com a cláusula sexta do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por **12 (doze) meses**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente termo aditivo referente ao contrato nº 08/2023, terá vigência de **21/03/2024 a 21/03/2025**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses.

4. CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. O valor total do contrato é de **R\$ 507.655,00 (quinhentos e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais)** e valor mensal estimado de **R\$ 42.304,58 (quarenta e dois mil trezentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos)**.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes do contrato serão cobertas pelo orçamento específico do DSEI Manaus, para o exercício de 2024, no Programa de Trabalho 234651, Natureza da Despesa 339033, Fonte de Recursos 1001000000.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. A contratante providenciará como condição de eficácia, a publicação deste termo aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, no devido prazo legal, conforme Parágrafo Único do art. 61 da Lei nº 8666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

7.2. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento.

ANDRÉ CORRÊA MURA

Coordenador Distrital de Saúde Indígena de Manaus/DSEI-MAO
Portaria nº. 561/2023

JAIR MIGUEIS BECIL

Representante Legal da empresa
CPF: 417.520.902-68
RG: 877.346-7 SSP/AM
CONTRATADA



Documento assinado eletronicamente por **André Ricardo Pereira Corrêa**, **Coordenador(a) Distrital de Saúde Indígena**, em 20/03/2024, às 15:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jair Migueis Becil**, **Usuário Externo**, em 20/03/2024, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0039606437** e o código CRC **2263693C**.

Referência: Processo nº 25037.001492/2022-88

SEI nº 0039606437

Serviço de Contratação de Recursos Logísticos - SELOG/MAO
Avenida Djalma Batista, nº 1018 - Bairro Chapada, Manaus/AM, CEP 69050-010
Site - www.saude.gov.br